



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

N.º 337/2017

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 9 de novembro de 2017, pelas 15.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

### I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Tomada de posição:** Solidariedade para com a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.
2. Ata da primeira reunião de 28 de outubro de 2017. **Aprovação.**
3. Grandes Opções do Plano e Orçamento 2017. 2ª revisão (alínea a) do n.º 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro). **Aprovação.**
4. Fixação do valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea a) do art. 14º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro. **Aprovação.**
5. Lançamento de derrama, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alínea b) do art. 14º e 18º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro. **Aprovação.**
6. Definição da participação percentual no IRS, nos termos do art. 26º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro. **Aprovação.**



9

**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

7. Taxa municipal pelos direitos de passagem. **Aprovação.**
8. Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas. **Representação.**
9. Assembleia Intermunicipal da CD-ARICD Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios. **Representação.**
10. Assembleia Geral da Associação Parque de Ciências e Tecnologia Almada/Seixal, Madan Parque. Exoneração de sócio-aderente. **Aprovação.**
11. Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. **Representação.**
12. Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional do Seixal, Cruz de Pau. **Representação.**
13. Agência Municipal de Energia do Seixal, AMESEIXAL. **Representação.**
14. Assembleia Geral da AMARSUL, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.. **Representação.**
15. Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal. **Representação.**
16. Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. **Representação.**
17. Assembleia-Geral da SIMARSUL, Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.. **Representação.**
18. Assembleia Intermunicipal da Associação Intermunicipal de Águas da Região de Setúbal. **Representação.**
19. Presidência do Grupo de Coordenação do Pacto Territorial para o Diálogo Intercultural do Seixal. **Representação.**
20. Conselho Consultivo do Hospital Garcia de Orta. **Representação.**

**PELOURO DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA**

21. Apoio aos custos da edição tipográfica do livro “Fazes Parte desta História” da Escola Secundária Dr. José Afonso. **Contrato programa e participação financeira.**
22. Protocolo de fornecimento de refeições escolares a crianças da educação pré-escolar/alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico a celebrar entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE) e o Município do Seixal. **Aprovação de minuta.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do art. 35º e n.º 2 do art. 49º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem comparecer entre as 14.30 e as 15.00 horas para que se proceda à respetiva inscrição.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 6 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.